



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra II nº 1.940 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

20 de dezembro de 2024 (Sexta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
THIAGO SOUZA GONÇALVES FERREIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:**  
-  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
-  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIS PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Educação de Seropédica



Proc.: 8070 / 2022

Fls.: \_\_\_\_\_

### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, CNPJ nº 01.604.139/0001-07, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação MARCIEL FALCÃO PEQUENO, Carteira de Identidade nº 10.574.739-8 – IFF/RJ e CPF nº 088.744.497-04 e a empresa SM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, situada na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 162, Sala 208 – Pessoinha – Casimiro de Abreu – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 24.331.997/0001-62, Inscrição Estadual nº 87.111.857, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por WENDER VELOSO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 09.782.060-9 DETRAN-RJ, cadastrado no CPF sob o nº 023.608.047-40 resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

**Parágrafo primeiro.** O prazo de vigência do contrato será de 23 (vinte três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sem prejuízo da publicação do extrato contratual no Jornal Oficial do Município.

**Parágrafo segundo.** O prazo da execução da obra será de 23 (vinte três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de serviço.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Será providenciado a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 33 desta Lei



Página 1 de 3



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Educação de Seropédica



Proc.: 8070 / 2022

Fls.: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, ora ratificados neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DIPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

### 1. Do prazo de vigência do contrato:

1.1. Com a paralisação da obra iniciada em 11 de julho de 2024, e com o término da obra originalmente previsto para 12 de agosto de 2024, o período de 33 dias de paralisação será acrescentado ao prazo de conclusão da obra.

1.2. Após uma paralisação de 5 meses, a empresa retomou a execução da obra no dia 10 de dezembro de 2024 e das modificações do cronograma físico/financeiro, foi acrescido um prazo de 7 meses.

1.3. O prazo de vigência que findaria em 12 de agosto de 2024, fica prorrogado até 11 de julho de 2025.

### 2. Das disposições Gerais:

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem assim acordos em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas



Página 2 de 3



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Educação de Seropédica



Proc.: 8070 / 2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Seropédica, 12 de dezembro de 2024.

Marcie Falcão Pequeno  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
CPF Nº 088.744.497-04  
MUNICÍPIO

Wender Veloso Pereira  
SM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS  
EIRELI - ME  
WENDER VELOSO PEREIRA  
CPF Nº 023.608.047-40  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MAT: 3550

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MAT: 162.793.187-29



Página 3 de 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Educação



### PARALISAÇÃO DE OBRA

Sirvo-me do presente para comunicar A EMPRESA SM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME a PARALISAÇÃO do contrato nº 060/2022 do processo em tela N° 8070/2022 para análise quanto aos projetos conforme exigências do Corpo de Bombeiros no processo sob número E27/22199/11210/2024, datado de 20 de junho de 2024.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Seropédica, 11 de julho de 2024.

  
Marciel Falcão Pequeno  
Secretário Municipal de Educação  
Mat.: 11.704

  
Marcelo da Silva Ribeiro  
Fiscal  
Mat.: 3.550



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Educação



Proc.: \_\_\_\_\_

Fis.: \_\_\_\_\_



### JUSTIFICATIVA

**Assunto: Paralisação de Obra.**

**Contrato N° 060/2022 – Concorrência N° 006/CPL/2022.**

**Contratada: SM COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção e reforma da Escola Municipal João Leôncio – Seropédica – RJ.**

**Fundamentação: ART. 65, INCISO I "b" e §1º, e ART 79 § 2º, DA LEI DE LICITAÇÃO N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

Informamos que a obra em questão foi paralisada, no período de 11 de julho de 2024 a 10 de dezembro de 2024, porque devido a uma solicitação do Corpo de Bombeiros/RJ, no processo sob número E27/22199/11210/2024, datado de 20 de junho de 2024 e E27/51382/11210/2024, datado de 30 de outubro de 2024, exigindo adequações no projeto para atendimento às normas de segurança.

Durante o processo de revisão, ocorreu um atraso adicional em razão de eventos imprevistos: o fiscal técnico pela obra nomeado pela secretaria de educação engenheiro Gabriel Marques Mofato enfrentou problemas de saúde, vindo a falecer posteriormente.

Adicionalmente, o período eleitoral vigente impossibilitou a contratação imediata de um novo engenheiro, o que ampliou o tempo de paralisação. Após o término desse período e a regularização do processo, foi possível contratar um novo profissional ao qual analisou o projeto, fez suas adequações, atendendo as exigências do Corpo de Bombeiro/RJ e após foram retomadas as obras em 10 de dezembro de 2024.

Reiteramos nosso compromisso com a execução responsável e segura da obra, por isso a necessidade de atendimento as exigências do Corpo de Bombeiros/RJ, garantindo a conformidade com todas as exigências legais e técnicas. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Seropédica, 10 de dezembro de 2024.

  
Marciel Falcão Pequeno  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula: 11704

  
Iago Marcelo Cardoso de Assunção  
Diretor de Projetos e Edificações  
Matrícula: 290433114

